



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Belo Horizonte, 17 de maio de 2021

Ref.: **Pregão Eletrônico n.º 013/2021 – Fornecimento de garantia e suporte do Servidor de Data Center VXRail pelo período de 3 (três) anos.**

Ass.: **Respostas a questionamentos de licitante**

Prezados(as) Senhores(as),

Recebemos os questionamentos e encaminhamos as respostas da Pregoeira e Equipe do Pregão, balizada nas respostas da Divisão de Tecnologia da Informação, para conhecimento de todos os interessados.

PERGUNTAS

PERGUNTA Nº 1 A Licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando a prestação direta dos serviços, bem como expressa declaração de boa qualidade dos produtos oferecidos e serviços/produtos prestados, sendo **8.10.1.1** No mínimo, **01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** de pessoa de direito público e/ou privado, que comprove a experiência em ambiente de Data Center virtualizado DELL com no mínimo 3 nós (host físicos).

Prezado (a) pregoeiro (a), em análise ao solicitado, e ao objeto licitado, **venda serviço de suporte e garantia prestado diretamente pelo fabricante Dell**, entendemos que deverá se apresentado atestado de venda de suporte prestado pelo fabricante, similar ao objeto, ou de solução similar a que o CREA possui, ou ambas, e não de que a licitante tenha aptidão de prestação de serviço, pois não será a licitante contratada a prestar o serviço e sim o fabricante, conforme objeto, está correto nosso entendimento? Ou seja, a empresa concorrente, como diz o objeto, não prestará o serviço/suporte, ele venderá o serviço que será prestado diretamente pelo fabricante dell, então é descabido comprovar que prestou serviço similar.

PERGUNTA Nº 2 O pagamento será feito em até **30 (TRINTA) DIAS** após o aceite da Nota Fiscal e documentos pertinentes pelo Fiscal do Contrato.

- Em análise ao solicitado, entendemos que pagamento será de forma única, não mensal, não parcelada, quando do faturamento e devida comprovação da efetivação/ativação do suporte junto ao Fabricante Dell, está correto nosso entendimento?

PERGUNTA Nº 3 O valor estimado pelo CREA-MG, seja ele global, por grupo ou de cada item, é o limite máximo aceitável por esta Administração para contratação, sob pena de desclassificação, conforme dispõem o art. 40, inciso X, da Lei 8.666/93.

5.5 O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR OS VALORES UNITÁRIOS E MÁXIMOS ESPECIFICADOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA.

5.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA COMERCIAL COM VALOR GLOBAL SUPERIOR AO ESTABELECIDO NA CLAUSULA 2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

7.3.1 APÓS A NEGOCIAÇÃO COM O LICITANTE, SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA OU O LANCE VENCEDOR COM VALOR SUPERIOR AO PREÇO MÁXIMO FIXADO POR ITEM OU QUE APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL.

- Em análise as exigências acima explicitadas, apresentamos as seguintes perguntas:

1) será desclassificado o participante que cadastrar proposta com valor superior ao máximo permitido no edital?

2) será desclassificado o participante que após a etapa de lances mantiver proposta com valor superior ao máximo permitido no edital?



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

3) será desclassificado o participante que após a negociação com o pregoeiro mantiver proposta com valor superior ao máximo permitido no edital?

PERGUNTA Nº 4 – O objeto do referido certame, conforme descrito no item 1.1 do edital, descreve que: “O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação/aquisição de fornecimento de garantia e suporte do Servidor de Data Center VXRail pelo período de 3 (três) anos. O serviço deverá ser adquirido diretamente do fabricante Dell e repassado ao CREA-MG, dando então direito a acionar a garantia diretamente ao fabricante, pelo período contratado, nos moldes e políticas do fabricante Dell, já expostos e conhecidos quando da aquisição dos equipamentos, não podendo a revenda implementar o serviço, ampliá-lo ou fazer qualquer intervenção, para atender as necessidades do CREA-MG, conforme especificações e condições constantes deste Edital e Anexos”. Já no item 8.10.1 o edital descreve a seguinte exigência: “A Licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando a prestação direta dos serviços, bem como expressa declaração de boa qualidade dos produtos oferecidos e serviços/produtos prestados...” No item 5.20 discorre que: “A licitante deverá apresentar, junto com a proposta comercial, a certificação de revendedor autorizado Dell.” Após a análise dos itens destacados acima inferimos que os serviços deverão ser prestados exclusiva e obrigatoriamente pela DELLEMC, inclusive a licitante vencedora é proibida de realizar quaisquer serviços seja para implementar, ampliar ou mesmo intervir no atendimento das necessidades deste distinto órgão. Desta forma, a exigência de apresentação de atestado de 2 capacidade técnica que habilite a licitante a prestar os serviços não é cabível, uma vez que o próprio edital “proíbe” qualquer tipo de intervenção e/ou realização de serviços por parte da licitante/revenda vencedora do certame. Portanto, entendemos que não será necessária apresentação de atestado de capacidade técnica para qualificação da licitante vencedora. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTAS

RESPOSTA 01: É obrigatória a comprovação do item 5.20 do Edital: A licitante deverá apresentar, junto com a proposta comercial, a certificação de revendedor autorizado Dell. Quanto ao item 8.10.1 será solicitado um Atestado de Capacidade Técnica apenas de fornecimento de Garantia e Suporte Dell. O Edital será republicado.

RESPOSTA 02: O faturamento será de forma única, a data de início da nova garantia e novo serviço de suporte contratado neste pregão a ser prestado pela fabricante do equipamento, a Empresa Dell deverá observar os seguintes prazos:

- A garantia deverá ser ativada na data da assinatura da Ordem de Serviço.
- A garantia atual do equipamento vale até o dia 16/09/2021.

RESPOSTA 03: a) A licitante que cadastrar sua proposta com valor superior ao máximo permitido no Edital NÃO será automaticamente desclassificada, a fim de que participe da fase de lances.

b) Após a fase de lances, os valores são negociados via chat. Em caso de inabilitação e considerando a ordem de classificação, a licitante que tenha ofertado preço superior ao máximo permitido no Edital também será chamada à negociação, seguindo o mesmo rito.

c) No momento da negociação via chat, a licitante que mantiver preço superior ao máximo permitido no Edital será DESCLASSIFICADA.

RESPOSTA 04: É obrigatória a comprovação do item 5.20 do Edital: A licitante deverá apresentar, junto com a proposta comercial, a certificação de revendedor autorizado Dell. Quanto ao item 8.10.1 será solicitado um Atestado de Capacidade Técnica apenas de fornecimento de Garantia e Suporte Dell. O Edital será republicado.

Atenciosamente,

Aline Elizabeth de Paula
Pregoeira do CREA-MG / PRT 056/2021